



CÓPIA

OF. 002/2019/CDSAÚDE-OAB/MT
Favor mencionar este número na resposta

Cuiabá, 25 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Mauro Mendes
Governador do Estado de Mato Grosso

RECEBIDO 26/07/19
Defensoria Pública do Estado/MT
Nayara Saiz
Assinatura

C/C

Excelentíssimo Senhor
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Data: 26/07/2019 - 15:24

Protocolo n.: 357691/2019
36135398

Excelentíssimo Senhor
José Antônio Borges Pereira
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Data: 26/07/2019 - 15:55

Protocolo n.: 357851/2019

Excelentíssimo Senhor
Clodoaldo Queiroz
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

Excelentíssimo Senhor
Emanuel Pinheiro
Prefeito do Município de Cuiabá

Excelentíssima Senhora
Lucimar Sacre de Campos
Prefeita do Município de Várzea Grande



*Recebi em 26/07/19
Elizaine de Campos
às 17:12h*

Elizaine de Campos Oliveira
Assessora de Gabinete SMS/VG

Excelentíssimo Senhor

Diógenes Marcondes

Secretário de Saúde do Município de Várzea Grande

Excelentíssimos (as) Senhores (as),

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO, no escorreito uso do dever de defesa da Constituição e da ordem jurídica em nosso Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos e da Cidadania, enfim, do compromisso com a Justiça Social, vem expor à Vossa Excelência a situação do Sistema Único de Saúde SUS em Mato Grosso e seus municípios, pelas razões fáticas e jurídicas doravante concatenadas.

Considerando que Constituição Federal/88 (CF) instituiu a saúde dentre os direitos sociais (art. 6º) e ao considerar saúde como direito, impôs o dever do Estado no seu provimento (art.196) e que este dever remete a todos os entes federativos, a competência comum de cuidar da saúde e da assistência pública (art. 23, inciso II, CF), a qual engloba o fornecimento de remédio de alto custo e controlados;

Considerando que o Estado de Mato Grosso deve cooperar técnica e financeiramente com os municípios sua prestação de

a



serviços de atendimento à saúde (art. 30, VII, CF), dotando os municípios dos recursos necessários para realizarem as competências outorgadas pela Constituição e que a garantia do direito à saúde obriga o provimento de acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), uma rede de ações e serviços públicos de saúde (art.198, CF) e que o fornecimento de medicamentos foi instituído expressamente pelo art. 6º, I, d, da Lei 8.080/90;

Considerando a situação que se arrasta no estado vem causando sérios danos e sofrimento à população mato-grossense que, diante das ocorrências de afronta ao princípio da dignidade da pessoa humana e de mortes ocasionadas pela falta de acesso aos medicamentos incluídos nas listas elaboradas pelos órgãos do Sistema Único de Saúde, não suporta mais esse processo de ausência de assistência a saúde.

Considerando, por fim, que todo arcabouço legal que normatiza o sistema e promoção dos serviços de saúde existe para assegurar, garantir e concretizar valores e princípios expressos na Constituição, não faltará ao Ministério Público e ao Poder Judiciário parâmetro legal para impor a execução de políticas públicas que assegurem o exercício do direito fundamental à saúde, caso tais premissas não sejam veementemente asseguradas pelo Executivo Estadual e Municipal.

REQUER, em caráter de urgência:

1. O cumprimento dos artigos 225 e 226 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

10





2. O provimento da garantia de acesso aos medicamentos na farmácia de alto custo, no município de Várzea Grande, município polo, em atenção ao princípio da regionalização dos serviços de saúde insculpido na ordem constitucional;

Nesta oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LEONARO PIO DA SILVA CAMPOS

Presidente da OAB-MT

Karita Barbosa Borges da Silva

KARITA BARBOSA BORGES DA SILVA

Presidente da Comissão de Saúde da OAB-MT

DANILO GAÍVA MAGALHÃES DOS SANTOS

Vice-Presidente da Comissão de Saúde da OAB-MT

Protocolo n.: 357764/2019

Data: 26/07/2019 15:39

Governo do Estado de Mato Grosso

GOVERNADORIA

Interessado(a): OAB ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Assunto: INFORMAÇÃO

Resumo: Vem expor à Vossa Excelência, a situação do Sistema Único de Saúde SUS em Mato Grosso e seus Municípios

GOVERNADORIA 6536133800

Setor : PROTOCOLO

Volume: 1 de 0





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



DATA: 26/07/2019 **HORA:** 16:43 **Nº PROCESSO:** 611054/19

REQUERENTE: OAB ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO: 2ª AV.TRANSVERSAL S/N CPA CUIABA

TELEFONE: 3613-0921

DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

LOCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

ASSUNTO/MOTIVO:

OF Nº002/19 /CDSAUDE-OAB/MT CONFORME ANEXO

OBSERVAÇÃO:

OF Nº002/19 /CDSAUDE-OAB/MT CONFORME ANEXO

OAB ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL


MARIELY SILVA MARQUES PAULA

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO CEP:78005580

Número do Processo: 00.078.838/2019-1

Data de Protocolo: 26/07/2019 10:18:09

Assunto: INFORMAÇÃO

Subassunto: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES - SMG

Interessado: ESAMT ESCOLA SUPERIOR DE ADV DE M. GROSSO/OABMT

CNPJ: 03539731000106

Para consultar seu processo acesse: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br>

Impresso por: FLAVIO.JESUS Tipo: SERVIDOR Data: 26/07/2019 - 10:18:11 IP: 172.16.20.15



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO CEP:78005580

Número do Processo: 00.078.838/2019-1

Data de Protocolo: 26/07/2019 10:18:09

Assunto: INFORMAÇÃO

Subassunto: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES - SMG

Interessado: ESAMT ESCOLA SUPERIOR DE ADV DE M. GROSSO/OABMT

CNPJ: 03539731000106

Para consultar seu processo acesse: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br>

Impresso por: FLAVIO.JESUS Tipo: SERVIDOR Data: 26/07/2019 - 10:18:11 IP: 172.16.20.15